



**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
TEL.FAX: (035)3283-2550 [camarapf@camarapf.mg.gov.br](mailto:camarapf@camarapf.mg.gov.br)

**PROJETO DE LEI (LEGISLATIVO) Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

*“Dispõe sobre a denominação do palco em construção da Praça José Caetano Neves, conhecida como Pracinha do Pé de Chopp, como ‘Palco Benedito Alves da Silva Filho – Dito do Arco-Íris’ e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Poço Fundo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 20, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado “Palco Benedito Alves da Silva Filho – Dito do Arco-Íris” o palco em construção na Praça José Caetano Neves, conhecida como Pracinha do Pé de Chopp, neste Município.

Art. 2º. A denominação de que trata o artigo anterior tem por finalidade homenagear Benedito Alves da Silva Filho, conhecido popularmente como Dito do Arco-Íris, em reconhecimento à sua contribuição cultural, social e afetiva para a comunidade de Poço Fundo.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação do local com placa indicativa contendo a denominação oficial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Poço Fundo, 05 de janeiro de 2026.

Maria Helena Paiva – Leninha

Vereadora



## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo prestar justa homenagem a Benedito Alves da Silva Filho, popularmente conhecido como Dito do Arco-Íris, figura marcante da história cultural e social de Poço Fundo.

Dito do Arco-Íris foi símbolo de alegria, criatividade e expressão popular, sendo lembrado com carinho por gerações de moradores. Sua presença nos espaços públicos, especialmente em ambientes de convivência e manifestações culturais, contribuiu de forma significativa para a identidade cultural do Município.

A denominação do palco da Praça José Caetano, conhecida como Pracinha do Pé de Chopp, com seu nome civil, associado ao apelido pelo qual era carinhosamente conhecido, representa uma forma respeitosa e permanente de preservar sua memória, valorizando a cultura popular, a diversidade e o sentimento de pertencimento comunitário.

A presente proposição encontra amparo no art. 20, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Poço Fundo, que atribui à Câmara Municipal a competência para denominar próprios públicos.

Diante do exposto, espera-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Poço Fundo, 05 de janeiro de 2026.

Maria Helena Paiva – Leninha

Vereadora